



**EDITAL DIR 13/2020**

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE  
EXTENSÃO DE GREGO ANTIGO E KOINÉ  
(BÍBLICO) NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020,  
NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO –  
ITF.**

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para o Curso de Extensão Grego Antigo e Koiné (Bíblico) no Instituto Teológico Franciscano – ITF, Petrópolis-RJ, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábados e Sextas-feiras	Sábado: 8h às 10h  Sextas-feiras: 19h às 21h	12, 19 e 26/9 (sábados) 2, 9, 16, 23 e 30/10; 6, 13 e 27/11; e 4/12 (sextas-feiras)	24 horas	Mínimo: 8 Máximo: 20	Até 8/9/2020	4 parcela de R\$ 40,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br>, e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2º O Curso será realizado nos dias 12, 19 e 26 de setembro, sábado; e nas sextas-feiras: 2, 9, 16, 23 e 30 de outubro; 6, 13 e 27 de novembro; e 4 de dezembro, por meio da ferramenta *Google Meet*, de forma síncrona, visando o cenário atual de pandemia causada pela COVID-19.

§ 3º O Curso é destinado a estudantes de história, teologia, filosofia e à comunidade em geral que tenham interesse em compreender a língua grega koiné.

**Art. 2º** O pagamento do curso será em 4 (quatro) parcelas de R\$ 40,00 (quarenta reais), sendo a primeira no ato da inscrição.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 5 de setembro de 2020, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



**Art. 3º** Para efetivar a matrícula, o aluno deverá enviar ao e-mail da Secretaria (secretaria@if.edu.br), até o primeiro dia de aula: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

**§ 1º** Não será necessário o envio de documentos a alunos regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano e Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria para o devido cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

**§ 4º** Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 9 de setembro de 2020 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 14 de setembro de 2020.

**Art. 6º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, 20 de agosto de 2020.

Frei Ivo Müller  
**Diretor do Instituto Teológico Franciscano**